

Em 27 de julho de 2018, realiza-se a reunião mensal do COMDEMA com a presença de Antônio Cláudio Domingues, Thiago Rocha Miranda, Alexandre Brandão Grosso, Eliano Daniel de Carvalho, Rômulo Carlos da Silva, Maria Beatriz T. P. F. Coelho, Janilo Pereira César, Adriana de Fátima Silva, Cláudio José Silva Wiechmann, Valdir Pereira Ramos Filho, Guilherme Ferrão, João Baptista Moreira Costa, Josiane Cristina da Silva Costa, Eder Flores Lima, Joelcio Almeida Nogueira, Membros do Conselho e Roberto Giorno Dantas, Luan Expedito dos Santos, Sara Talita Sales Silva, Alessandra Carvalho, Jorge Luiz Pereira, Cristina Arruda A. T. Martins, Karina Filgueiras, Nelson Tubas Martins, João Vicente Ferreira, como convidados. Primeiramente a presidente dá boas vindas a todos, fazendo a leitura da ata anterior que é aprovada por unanimidade, em seguida é feita a leitura da Pauta da reunião: **1- Explicação de Reuniões anteriores; 2-Frequência dos Membros do Conselho; 3- Atualização Programa Município Verde Azul; 4- Definição de normas e regras sobre a movimentação de terra**, e é feita a apresentação da Fiscal Ambiental, contratada pelo município na pasta da Secretaria de Meio Ambiente, para trabalhar com as fiscalizações. Em seguida, Maria Beatriz fala sobre a frequência dos conselheiros, relata que tivemos duas reuniões sem quórum e que não haverá mais tolerância a essas faltas, em caso de reincidência far-se-á valer o regimento, e será alterada a cadeira. **Em seguida, e apresentado a situação atual do município, no Programa Município Verde e Azul, Maria Beatriz diz que conseguimos a pré-certificação e que agora estamos em busca da certificação no final do ano, explica também sobre as diretivas e pede que o Conselho continue participando das atividades.** Em seguida, Maria Beatriz aborda a questão das discussões impertinentes que estão ocorrendo no whatsapp, diz que o grupo tem a finalidade de tratar de questões técnicas do COMDEMA e que não deve haver conversas de cunho pessoal que gerem desavenças dentro do grupo, desviando-se do foco do seu propósito. Maria Beatriz, explica que a solicitação de avaliação dos projetos envolvendo movimentação de terra até 100m³ veio do setor de engenharia da Prefeitura, diz ainda que o que será discutido no conselho é o motivo da-necessidade de apresentação de projetos, para que se tenham informações precisas e responsabilidade técnica nos mesmos. Dr. João diz que o território é de competência do COMDEMA. Em seguida, Maria Beatriz explica sobre Via Rápida Ambiental – VRA (licenciamento ambiental simplificado e informatizado de atividades e empreendimentos que potencialmente acarretam baixo impacto ambiental, instituído pelo Decreto Estadual nº 60.329/14), e informa que ligou para a CETESB e que a informaram que a fiscalização é de competência do Município do local das atividades, em havendo regra municipal nesse sentido. Explicaram, ainda, que apesar de o sistema gerar a dispensa de licença pela CETESB, o VRA não dispensa licença municipal, quando existente o respectivo procedimento regulado em nível municipal, o que inclusive consta no rodapé deste tipo de licença. Em seguida, o Senhor Roberto diz que tem que haver responsabilidade técnica para os projetos. Em seguida, o senhor Valdir Filho, diz que o plano Diretor trata de várias metas para reclassificação de território e diz que se tem o COMDEMA tem que haver regras. diz também, que concorda com os vereadores sobre a falta de uma lei específica a este respeito, e que não podem ocorrer essas atividades sem uma fiscalização. O Senhor Jorge (vereador) diz que a questão foi trazida a ele pelos munícipes, e para ele uma resolução do COMDEMA não pode ultrapassar a legislação, sendo obrigatória lei para regulamentar o assunto. Em seguida, Maria Beatriz lê a Resolução do COMDEMA. O senhor Thiago diz que muitas vezes a câmara técnica solicita mais documentos para a aprovação do projeto de movimentação de terra, já que sem o

levantamento topográfico não é possível a verificação do volume de terra movimentado. Os participantes mencionam a importância de que haja fiscalização pelo Município ou outro meio de garantia e cumprimento rigoroso das autorizações de movimentação de terra dadas pelo CONDEMA, cabendo eventualmente ao próprio interessado, por meio do engenheiro que assinou a RT do seu processo, a responsabilidade pela aferição e confirmação da adequação da movimentação efetiva de terra com aquela prevista no projeto aprovado pelo CONDEMA. Em seguida, Alexandre diz que gostaria de discutir sobre a composição da câmara técnica do COMDEMA. O Senhor Roberto, diz que devemos voltar ao assunto inicial, para que não se perca o foco da reunião. Em seguida, Cláudio Wiechmann questiona qual seria a dificuldade da câmara de vereadores em aprovar um projeto de lei. O Senhor Valdir Filho, fala do plano diretor e sobre a necessidade de atualizações, e que sendo o Plano Diretor Lei Ordinária do Município, o próprio poderia prever o processo de aprovação de pedidos de movimentação de terra até 100m³, chancelando, assim, os próprios termos da Resolução já exarada a este respeito, sugere ainda que o COMDEMA, envie ao conselho gestor do plano diretor, a revisão do anexo 16, acrescentando as diretrizes para movimentação de terra. Ainda no tema, a Senhora Maria Beatriz fala sobre as questões de movimentação de terra e sobre os ofícios do Promotor solicitando que o Município tome providências, em relação à fiscalização do adensamento populacional sem seu território. O Senhor Vereador Jorge retorna a questão da criação de uma legislação para a movimentação de terra, fala da necessidade de um Projeto de Lei, que regularize esta movimentação. Dr. João, diz que o promotor está exigindo a fiscalização dos projetos de movimentação de terra. Afirma ainda, que a Resolução já é suficiente e não vê a necessidade da criação de uma Lei para tratar deste assunto. Sargento Eder diz ainda que existe Normas técnicas, que regulamentam a fiscalização. A Senhora Maria Beatriz diz que de acordo com a lei de aprovação do COMDEMA, o conselho tem o poder para criar a Resolução. O Senhor Alexandre diz que na falta de uma Lei a Resolução tem autonomia. O senhor Felipe Cabral, diz que se existe a norma, existe a Resolução que dá poder. Dr. João diz que se fizesse uma lei seria inconstitucional. O Senhor Alexandre Grosso diz que deve também ser seguida as normas do Decreto nº 43.285, de 03 de julho de 1998, artigo 9º e 11º inciso III, diz que nelas constam que não há restrições quanto ao uso de gnss e navegação pois os aparelhos utilizados são do tipo L1/L2 tendo cobertura GLONASS e NAVSTAR. O Senhor Thiago diz que começará a fiscalização, de acordo com os termos dessa legislação. A Senhora Maria Beatriz lê a lei de criação do COMDEMA, de número 827 de 12 de abril de 1995. O Senhor Nelson Lami, diz que se tem uma lei municipal, para regulamentar o COMDEMA, o mesmo tem poder normativo e deliberativo, aprovado pela própria câmara de vereadores. Em seguida, o Vereador Jorge discute sobre a legitimidade da Resolução, e pede que essa demanda entre na revisão do plano diretor, afim de ser aprovado pela câmara de vereadores. Em seguida, o Senhor Felipe Cabral fala sobre a necessidade de criação de uma deliberação, constando todos os documentos que devem ser exigidos para movimentação de terra, dando clareza ao CONDEMA, às autoridades públicas locais e à população sobre o *modus operandi* inerente aos pedidos de autorização para movimentação de terra até 100m³ no território no Município de São Bento do Sapucaí. O Senhor Rômulo diz ser necessário utilizar equipamento de precisão para se obter informações exatas das curvas de nível, e o volume real movimentado. Em seguida, a Senhora Maria Beatriz propõe que se refaça a câmara técnica, o que é consentido de imediato pelos Srs. Valdir Filho, Alexandre Brandão e Rômulo. O Senhor Alexandre diz que foram levantadas dúvidas sobre a imparcialidade e transparência da Câmara Técnica, além de questões de ordem moral e ética. Dr. João diz que discutir sobre a composição da câmara técnica no conselho não é adequado, sugere que esta discussão

APA 500/03 - 11/04/03

NORMAS DO MUNICÍPIO DE GEORREGISTRAÇÃO INCCIA ENR 13130

ocorra entre os membros da câmara técnica. O Senhor- Felipe Cabral, opina que o conflito entre os membros da câmara técnica seja resolvido no conselho do COMDEMA, na medida e que foi o próprio conselho que elegeu os membros da Câmara Técnica, sendo sua a competência para sua revisão. A Senhora Maria Beatriz diz por hora não haverá alteração na câmara técnica, e que após essa reunião a mesma se reunirá com os membros da Câmara Técnica para discutir as divergências. Dr. João diz que o conselho não é o lugar apropriado para a discussão de questões pessoais. O Senhor Valdir Filho diz que ocorreu uma discussão e fala sobre transparência. Membros continuam a discutir o sobre a Câmara Técnica do COMDEMA. A Senhora Maria Beatriz aponta a necessidade de comunicação entre os membros da câmara técnica e levanta o questionamento da permanência destes membros. A Senhora Maria Beatriz diz também, que neste mês não foi possível realizar as fiscalizações de movimentação de terra, por falta da segurança legal da ação-. A Senhor Maria beatriz reitera que os membros da câmara técnica devem se reunir junto a ela para discutir sobre a composição da mesma. Em seguida, o Senhor Felipe Cabral, relata sobre manutenção de acesso consolidado em parte de sua propriedade e demais propriedades contíguas, localizadas no MONA Pedra do Baú, e diz que obteve, para tanto, autorização por meio do VRA. Além disso, foi orientado por profissionais de engenharia locais sobre a desnecessidade de qualquer licença por se tratar de acesso consolidado. Ainda, Felipe Cabral entrou em contato com a CETESB de Taubaté, tendo sido orientado pela equipe da superintendência daquela unidade de que agiu corretamente ao proceder ao pedido de autorização por meio do VRA, e que aquele órgão ainda não conseguiu estabelecer com regularidade o envio das autorizações em área do MONA ao gestor do MONA para sua ciência. Porém, ainda assim, Felipe Cabral informa ter sido autuado pela PM Ambiental sob a justificativa de que teria impedido e dificultado a regeneração natural no referido acesso consolidado. Felipe Cabral diz ter trazido a história para evidenciar a necessidade de clareza pelas próprias autoridades públicas e pela população em geral sobre as regras e as ferramentas existentes que regem o manejo do meio ambiente de uma forma geral e mais especificamente na área do MONA, bem como para que haja comprometimento e responsabilidade dos profissionais de engenharia com as suas orientações, a fim de que os cidadãos não realizem obras sem a garantia efetiva da correção do procedimento. O Senhor -Thiago Miranda, diz que toda movimentação de terra localizada em APP é licenciado pela CETESB. Em seguida, a Senhora Maria Beatriz, fala sobre o biodigestor do Cantagalo e diz que será dado andamento no processo no FEHIDRO. Define-se que a próxima será no dia 31 de agosto. Essa ata foi redigida e será assinada por mim Adriana de Fátima Silva secretaria executiva do conselho e por sua presidente Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho.



ADRIANA DE FATIMA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA



MARIA BEATRIZ T.P. F. COELHO

PRESIDENTE DO COMDEMA



Luiz S. Silva



